



Número: **0817806-59.2021.8.20.5106**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO**

Órgão julgador: **Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **22/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MPRN - 09ª Promotoria Mossoró (AUTOR)	
ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA (REU)	Alyne Monique Barbosa Pinheiro registrado(a) civilmente como Alyne Monique Barbosa Pinheiro (ADVOGADO) ADRIELE ARIAMY LEITE DUTRA (ADVOGADO) ANDRE ALESSANDRO DUTRA LEITE (ADVOGADO)
GISLAYNE DE OLIVEIRA GUIMARAES (VÍTIMA)	
BIANCA MONTEIRO CAMARA (TESTEMUNHA)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
109245439	20/10/2023 08:39	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Mossoró

Alameda das Carinaeiras, 355, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Contato: (84) 3673 9915 - Email: msviolenciadomestica@tjrn.jus.br

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu ofício, que a sentença constante no ID nº 97718381, transitou em julgado, sem interposição de recurso, às 23h59m59s, do dia 21/08/2023 para a Acusação, e às 23h59m59s, do dia 14/09/2023 para a Defesa, sem interposição de recurso.

O referido é verdade e dou fé.

MOSSORÓ/RN, 20 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA DE MOURA

Analista Judiciário

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

